

# Diário Oficial

Diário Oficial do Município de Glória de Dourados - MS

Criado pela Lei Municipal N. 897/2009 e Regulamentado pelo Decreto N.87/2017

ANO II DOEGD - N.0254/2019

#### GLÓRIA DE DOURADOS-MS, QUINTA-FEIRA, 31 DE JANEIRO DE 2019

PÁGINA 1 de 1

Prefeito Municipal

- Aristeu Pereira Nantes

Vice-Prefeito

- Fausto José de Sousa

Gerência Municipal de Gestão Pública - GEPU

- Diomar Mota Santos

Gerência Municipal de Desen. Sustentável - GEDS

- Antônio Carlos da Silva Vieira

Gerência Municpal de Educação, Esportes e Cultura - GEEC

- Maria Conceição Amaral Laboissier

Gerência de Obras e Serviços Públicos - GEOP

- Sidiney Thomaz Neto

Gerência Municipal de Saúde - GESAU

- Riccieri Doreto Schiave

Gerência Mun. de Infraestrutura e Água - GEINFRA

- Sidiney Thomaz Neto

Gerência Mun. de Assis. Social e Cidadania - GEASC

- Ana Paula de Andrade

Coordenadoria Municipal de Trânsito

- Edgar Yamato

Coordenadoria Municipal de Habitação

- Adimilson de Almeida

Coordenadoria Municipal de Controle de Màquinas, Equipamentos e Forta

- Walid Aidamus Rasslan

Controladoria Interna

- Nelson Correia Mendes

#### **PODER EXECUTIVO**

Diário Oficial de Glória de Dourados -DOEGD Estado de Mato Grosso do Sul

Rua Tancredo de Almeida Neves , Parque CAD Fone: (67) 3466-1611 doegd@gloriadedourados.ms.gov.br

CTTT F É DIC					
	CI.	IM	Δì	ŖΙ	n

ATOS DO PODER EXECUTIVO......1
LICITAÇÕES......1

## LICITAÇÕES

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 066/2018

CARTA CONVITE N° 027/2018 EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 096/2018

PARTES: CONTRATANTE: Município de Glória de Dourados - MS

CONTRATADA: Dimaq – Campotrat Dourados Comercio de Peças Ltda

## CLÁUSULA PRIMEIRA – FUNDAMENTO LEGAL

O presente termo Aditivo é regido pelas cláusulas nele contidas e tem por fundamento legal a Lei (Federal) nº 8.666, de 1993, e alterações posteriores, e no **Processo Administrativo** nº 066/2018, Carta Convite nº 027/2018.

# CLÁUSULA SEGUNDA – ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

A Cláusula Quarta do Contrato Administrativo nº 096/2018, passam a vigorar nas redações que seguem:

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO – O prazo de vigência do Contrato Administrativo  $\,$  nº 096/2018, passará de 31/12/2018 para 31/12/2019.

## CLÁUSULA TERCEIRA – DEMAIS CLÁUSULAS

As demais cláusulas e disposições do **Contrato Administrativo nº 096/2018**, não alteradas pelo presente Termo Aditivo, permanecem em plena vigência.

Glória de Dourados -MS, 28 de Dezembro de 2018.

## ASSINANTES:

**Contratante:** Aristeu Pereira Nantes – Prefeito Municipal **Contratada:** Juliana Palaver – Representante da Empresa

•
•
•
<u> </u>
:
:
:
•
•
<u> </u>
:
:
:
•
<u> </u>
:
:
:
•
•
<u> </u>
:
:
:
•
<u> </u>
:
:
:
•
<u> </u>
<u> </u>
:
:
•
:
<u> </u>
:
•
:
<u> </u>
:
•
:
<u> </u>
į.
:
:
<u> </u>
:
:
•
•
<u> </u>
:
:
:
:
:
į.
:
:
:
: